



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM Zona da Mata

OF. SUPRAM ZM/Nº 2662/2019

Ubá, 04 de junho de 2019.

Prezado Senhor,

Assunto: Indeferimento do Pedido da Licença Ambiental Simplificada - (RAS)

Empreendimento: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

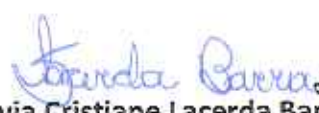
CNPJ: 01.615.423/0001-89

PA/Nº: 04074/2004/001/2019

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata comunica que o indeferimento do processo administrativo Nº. 04074/2004/001/2019 do empreendimento Prefeitura Municipal de Luisburgo, CNPJ: 01.615.423/0001-89, com base nos termos do Parecer Único nº 0300905/2019 conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 31/05/2019, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e demais informações que se fizerem necessárias, na Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Zona da Mata - SUPRAM/ZM ou pelo telefone (32) 3539-2700.

Atenciosamente,


Sílvia Cristiane Lacerda Barreto

Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata
SUPRAM – ZM

GUILHERME GAMA POVOA
RUA DESEMBARGADOR ALONSO STARLING - Nº 339
BAIRRO CENTRO
36.900-055
MANHUAÇU/MG